



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08167451720208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO FRANCISCO SOUSA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **em cumprimento ao despacho retro, regularizar o cálculo apresentado, tendo em vista o equívoco na apresentação do cálculo anterior.**

VALOR DA CAUSA: R\$: 11.812,50, em 17-03-2020

VALOR DA CAUSA CORRIDO: R\$ 12.320,43

OBS: Retroagimos 1 mês na data inicial da correção, pois o indexador estava atualizado apenas até fevereiro de 2021 e o valor foi corrigido até março de 2021.

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Retroagimos 1 mês na data inicial da correção, pois o indexador estava atualizado apenas até fevereiro de 2021 e o valor foi corrigido até março
Valor Nominal	R\$ 11.812,50
Indexador e metodologia de cálculo	JF-Condenatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2020 a Fevereiro/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	366 dias	1,042999
Percentual correspondente	366 dias	4,299904 %
Valor corrigido para 1/2/2021	(=)	R\$ 12.320,43
Sub Total	(=)	R\$ 12.320,43
Valor total	(=)	R\$ 12.320,43

Multa: 5% de R\$ 12.320,43 = **R\$ 616,02**

Pelo exposto, vem requerer a intimação do executado para pagamento do débito acima demonstrado, sob pena de inserção de multa e honorários, nos termos do art. 523, CPC e demais medidas cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 15 de março de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI**